



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 126/CONSC-ER/UFFRS/2022

Estabelece diretrizes gerais para realização de atividades administrativas e acadêmicas no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação do *Campus* Erechim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - *CAMPUS* ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, considerando o término da vigência das regras acadêmicas para o período da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), a Portaria Nº 2308/GR/UFFRS/2022 e a decisão tomada na 5ª Sessão Ordinária de 2022, realizada em 05 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER as seguintes diretrizes gerais para realização de atividades administrativas e acadêmicas no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação do *Campus* Erechim:

I – Cursos de Graduação:

a) As bancas de avaliação de TCC e estágios devem ser realizadas presencialmente, permitindo a participação do avaliador(a) externo(a) no modo remoto, utilizando a plataforma Webex;

b) As orientações realizadas pelos docentes (TCC, estágios e outras) podem ocorrer de modo remoto ou presencial, a critério dos respectivos colegiados;

c) As reuniões de colegiado devem ser realizadas em formato presencial, sendo possível a participação de membro em modo remoto quando em atividades externas previamente autorizadas;

d) As reuniões de NDEs, fóruns, GTs, comissões e demais instâncias não deliberativas poderão ser realizadas em modo remoto.

II – Programas de Pós-Graduação:

a) As reuniões de colegiado devem ser realizadas em formato presencial sendo possível a participação de membro em modo remoto quando em atividades externas previamente autorizadas;

b) As reuniões de fóruns, GTs, comissões e demais instâncias não deliberativas poderão ser realizadas em modo remoto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, 5ª Sessão Ordinária, em Erechim/RS, 05 de julho de 2022.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORRÊA DA SILVA
Presidente do Conselho de *Campus*